MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1364, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a participação dos Promotores de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, MARCEL BERNARDI MARQUES e RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA** na reunião do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP/PRESI nº 158, de 13/11/18, a ser realizada em 5 de dezembro de 2018, no Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no *tabularium* nº 08191.128113/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação dos Promotores de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, MARCEL BERNARDI MARQUES e RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA** na reunião do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP/PRESI nº 158, de 13/11/18, a ser realizada em 5 de dezembro de 2018, no Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF.

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

X:\2018\PGJ\PORTARIAS\Afastamento sem ônus\Afastamento THIAGO PIEROBOM, MARCEL BERNARDI e RODRIGO BEZERRA - Reunião CNMP em Brasília 5-12-18.doc